



Estado do Pará  
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 1.707 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 2.002.174,13 (dois milhões e dois mil e cento e setenta e quatro reais e treze centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso V, da Lei Orçamentária nº 3.376 de 12 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.301.0001.2.269	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26050000	R\$ 141.191,79
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26050000	R\$ 1.542.975,92
07.01.10.302.0001.2.274	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26050000	R\$ 3.177,61
07.01.10.302.0001.2.281	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26050000	R\$ 3.239,04
07.01.10.302.0001.2.283	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26050000	R\$ 36.657,35
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	26050000	R\$ 138.410,07
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.60.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	26050000	R\$ 47.975,45
07.01.10.302.0001.2.326	3.3.60.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	26050000	R\$ 72.015,14

<b>07.01.10.305.0001.2.318</b>	<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	<b>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>	<b>26050000</b>	<b>R\$ 16.531,76</b>
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.002.174,13</b>				

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 15 de janeiro de 2024.

**Daniel Barbosa Santos**  
**Prefeito Municipal de Ananindeua**

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**